

**EDITAL PROPESP Nº 37/2019  
ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA  
RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA  
3ª EDIÇÃO**

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei nº 16.020, de 19 de dezembro de 2008;
- a Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018;

**T O R N A P Ú B L I C O**

a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Pública – Residência Técnica, vinculado ao Programa de Residência Técnica do Estado do Paraná.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Programa de Residência Técnica, implementado em parceria com Instituições de Ensino Superior, localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade proporcionar a prática acadêmico-pedagógica aos alunos do Curso de Especialização em Gestão Pública – Residência Técnica, contribuindo no desenvolvimento destes para a vida cidadã e para o trabalho.

**1.2.** O Curso de Especialização em Gestão Pública do Programa de Residência Técnica terá como responsável a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**1.3.** O Curso de Especialização em Gestão Pública do Programa de Residência Técnica será realizado na modalidade de educação a distância, no período de **março de 2020 a março de 2022** e terá carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta horas) incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso em forma de artigo, monografia ou projeto de intervenção.

**1.4.** O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CPS/UEPG.

**2. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DO DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES**

**2.1.** O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de 483 (quatrocentos e oitenta e três) vagas para residentes técnicos, distribuídos em 07 (sete) polos, conforme especificação no Anexo 1 deste edital.

**2.2.** Cada polo abrange municípios do Estado do Paraná e nesses municípios serão realizadas as atividades da Residência Técnica.

**2.3.** Os candidatos no ato da inscrição deverão indicar o polo e área de formação pela qual concorrerão à vaga onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica, conforme Anexo 1 deste edital.

**2.4.** Em não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, será publicado um Edital no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) visando o preenchimento de tais vagas remanescentes.

**2.5.** Poderão ser acrescidas até 40% (quarenta por cento) do número de vagas destinadas às Instituições de Ensino Superior do Paraná, de acordo com a necessidade, desde que as despesas oriundas desse acréscimo sejam supridas com recursos próprios da IES.

**3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

**3.1.** Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a distância, do Programa de Residência Técnica ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa/UEPG.

**4. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE TÉCNICO**

**4.1.** Os residentes técnicos realizarão atividades de ordem prática em um dos municípios do polo, em conformidade com Lei nº 16.020, de 19 de dezembro de 2008 e conforme Manual do Residente.

## 5. DA BOLSA AUXÍLIO

**5.1.** O residente técnico selecionado receberá, além da gratuidade do curso de especialização, bolsas-auxílio, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), sendo pagas 1 (uma) bolsa a cada mês efetivo na residência, limitado a no máximo 24 (vinte e quatro).

**5.2.** Caso haja falta de repasse de recursos por parte das Secretarias de Estado, interrompe-se o curso, notificando os alunos sobre a interrupção por falta de recursos.

## 6. DO TERMO DE COMPROMISSO

**6.1.** A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de residente técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso por parte do residente técnico.

**6.2.** O Termo de Compromisso será assinado no momento da realização da matrícula.

## 7. DA CARGA HORÁRIA

**7.1.** A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, sendo a carga teórica do curso realizada em ambiente virtual.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

**8.1.** O candidato deverá ter concluído, no período de **03 de março de 2017 a 03 de março de 2020** (Lei nº 16.020/2008), curso de graduação nas áreas mencionadas no Anexo 1 deste edital.

**8.2.** O candidato aprovado, durante o período de recebimento de bolsa, não deverá possuir renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário, o que deverá ser comprovado no ato da matrícula, por meio de declaração.

**8.3.** No Edital com o Resultado Final a ser divulgado no dia **14 de fevereiro de 2020**, serão fornecidas todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula, inclusive documentos a serem apresentados. A matrícula ocorrerá nos dias **02 e 03 de março de 2020**.

## 9. DA INSCRIÇÃO

**9.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento on-line no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) no período de 00h00min do dia **10 de dezembro de 2019** até às 23h59min do dia **08 de janeiro de 2020**.

**9.2.** No ato da inscrição, o candidato fará a opção:

**9.2.1.** pelo polo (ver Anexo 1) que pretende concorrer;

**9.2.2.** pela área de formação (ver Anexo 1) que pretende concorrer;

**9.3.** Na escolha do polo, o candidato fica ciente que é em órgãos e municípios desse polo que realizará as atividades presenciais da Residência Técnica, conforme sua área de formação, de acordo com o Anexo 1 desse edital, não havendo possibilidade de alteração de polo após efetivada a inscrição.

**9.4.** O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **09 de janeiro de 2020**, pagável em toda a rede bancária autorizada.

**9.5.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG.

**9.6.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**9.7.** Decorridos 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o site <http://cps.uepg.br/externos>.

**9.8.** A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:

**9.8.1.** o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este edital, e em outros editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados;

**9.8.2.** a homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição.

**9.9.** Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento e/ou adiamento do processo de seleção.

**9.10.** A CPS/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **10. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**10.1.** A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida nas seguintes hipóteses.

**10.1.1. doador de sangue:** desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data do início das inscrições do presente Processo de Seleção, ou seja, três doações no período de 09/12/2017 a 09/12/2019.

**10.1.2. cidadão carente:** assim considerado aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo juntar a folha resumo do CadÚnico, que deverá estar com data atualizada no ano de 2019.

**10.2.** Para alcance dos benefícios citados nos itens 10.1.1 e 10.1.2, o candidato deverá realizar a inscrição no presente Processo de Seleção, conforme **item 9** do presente edital, e, protocolizar pedido solicitando a isenção, informando o **número do Protocolo de Inscrição** no presente Processo de Seleção, juntando, **obrigatoriamente**, a comprovação da situação de doador de sangue ou a folha resumo do CadÚnico, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, **até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2019**.

**10.2.1.** O modelo de solicitação a ser preenchido, impresso e protocolizado, juntamente com a comprovação mencionada, faz parte do **Anexo 4** deste edital.

**10.3.** O endereço para protocolização da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "À CPS - RESTEC GESTÃO PÚBLICA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA".

**10.4.** O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste edital estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), **até o dia 16 de dezembro de 2019**.

**10.5.** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no **item 10.4** deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 02 (dois) dias após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **23h59min do dia 18 de dezembro de 2019**.

**10.5.1.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 5** deste edital.

**10.6.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "À CPS - RESTEC GESTÃO PÚBLICA - RECURSO DA ISENÇÃO DE TAXA".

**10.7.** O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste edital, após análise de recursos, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), **no dia 20 de dezembro de 2019**.

**10.8.** O candidato, antes de solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição prevista no **item 10.1** deverá, **obrigatoriamente**, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 9** deste edital.

## **11. DA PROVA OBJETIVA**

**11.1.** A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões, com sistema somatório, onde cada questão constará de 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.

**11.2.** Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.

**11.3.** A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.

**11.4.** A pontuação máxima da prova objetiva será de 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

**11.5.** O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	12
2	6
3	4
4	3

**11.6.** Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

**11.7.** O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

**11.8.** Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

**11.9.** Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá única e exclusivamente o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

**11.10.** As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

**11.11.** O conteúdo programático do qual versará as questões da prova objetiva consta no Anexo 2 deste edital.

**11.12.** Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.

## **12. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**12.1.** A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **09 de fevereiro de 2020**, com abertura dos portões às **08h00min**, fechamento dos portões às **08h30min**, início da prova às **08h45min** e terá a duração máxima de **03 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de registro das respostas.

**12.2.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador de provas da sala, o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.

**12.3.** A prova objetiva será realizada nas cidades de Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Jacarezinho, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, de acordo com a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, tendo como locais os estabelecidos no **item 12.7.1** deste edital.

**12.4.** A prova objetiva não será aplicada em local, data ou horário diferente dos estabelecidos na listagem mencionada no **item 12.7.1** deste edital.

**12.5.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

**12.5.1.** caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;

**12.5.2.** documento oficial de identificação original.

**12.5.2.1.** São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade Civil – RG, Carteira de Identificação expedida pelas Forças Armadas, Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil, Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação profissional emitida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira de Habilitação (somente com foto e número da Cédula de Identidade), Passaporte Brasileiro.

**12.5.3.** Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **item 12.5.2.1**, nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

**12.5.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apre-

sentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

**12.5.5.** Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

**12.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá protocolizar pedido, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no seguinte endereço: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "À CPS - RESTEC GESTÃO PÚBLICA - ATENDIMENTO ESPECIAL", em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

**12.6.1.** O acompanhante e a criança, ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.

**12.7.** Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova objetiva.

**12.7.1.** A listagem contendo o ensalamento será divulgada por meio de edital a ser divulgado pelo site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) a partir do dia **03 de fevereiro de 2020**.

**12.8.** Os três últimos candidatos a permanecerem na sala somente deverão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, conforme descrito no **item 12.2**, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

**12.9.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do Processo de Seleção.

**12.10.** Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

**12.11.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.

**12.12.** Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

**12.12.1.** comunicação entre os candidatos;

**12.12.2.** utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;

**12.12.3.** utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;

**12.12.4.** utilização de régua de cálculo;

**12.12.5.** utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo de Seleção;

**12.12.6.** utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);

**12.12.7.** utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.

**12.13.** Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

**12.14.** A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.

**12.15.** Será eliminado sumariamente do Processo de Seleção o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:

**12.15.1.** for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;

**12.15.2.** for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;

**12.15.3.** for flagrado portando arma;

**12.15.4.** for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);

**12.15.5.** for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

**12.15.6.** for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;

**12.15.7.** que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;

**12.15.8.** que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**12.16.** Os candidatos eliminados do Processo de Seleção, previsto no **item 12.15**, deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido, conforme estabelecido no **item 12.2** deste edital.

**12.17.** No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e coleta de assinatura.

### **13. DO GABARITO**

**13.1.** O Edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) **no dia 09 de fevereiro de 2020, às 17h30min.**

**13.2.** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no **item 13.1** deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 02 (dois) dias após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **23h59min do dia 11 de fevereiro de 2020.**

**13.2.1.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 5** deste edital.

**13.3.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "À CPS - RESTEC GESTÃO PÚBLICA - RECURSO DO GABARITO".

**13.4.** O Edital divulgando gabarito, após análise de recursos, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), **no dia 12 de fevereiro de 2020.**

### **14. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**14.1.** A classificação final no Processo de Seleção será determinada pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e será divulgada por polo, cargo e cidade escolhida com a indicação do nome e da pontuação obtida, em ordem decrescente da pontuação final.

**14.2.** O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) **às no dia 14 de fevereiro de 2020.**

**14.3.** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 02 (dois) dias após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **23h59min do dia 16 de fevereiro de 2020.**

**14.3.1.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 5** deste edital.

**14.4.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, "À CPS - RESTEC GESTÃO PÚBLICA - RECURSO DO RESULTADO FINAL".

**14.5.** O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, após análise de recursos, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), **no dia 17 de fevereiro de 2020.**

**14.6.** Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

**14.6.1.** renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);

**14.6.2.** maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo de Seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;

**14.6.3.** maior idade, excetuando-se o critério previsto no **item 14.6.1.**

### **15. DA MATRÍCULA**

**15.1.** A matrícula dos aprovados, em primeira chamada, será realizada nos dias **02 e 03 de março de 2020.**

**15.2.** No Edital com o Resultado Final a ser divulgado no dia **14 de fevereiro de 2020**, serão fornecidas todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula, inclusive documentos a serem apresentados.

**15.3.** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

**15.4.** A efetivação da matrícula será concluída somente após o cumprimento do disposto no Edital com o Resultado Final a ser divulgado no dia **14 de fevereiro de 2020**, quando serão fornecidas todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula, inclusive documentos a serem apresentados.

**15.5.** O candidato aprovado em primeira chamada, que não efetivar a matrícula na data programada, terá seu nome incluído no final da lista de espera, podendo ser convocado em eventuais chamadas posteriores.

**15.6.** O Edital de segunda chamada dos aprovados, caso seja necessário, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), posteriormente, após o recebimento e análise dos documentos dos aprovados em primeira chamada.

**15.7.** Os procedimentos para a matrícula dos aprovados em segunda chamada estarão disponíveis no Edital com o Resultado Final a ser divulgado no dia **14 de fevereiro de 2020**, serão fornecidas todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula, inclusive documentos a serem apresentados.

**15.8.** Caso sejam necessárias novas chamadas, as mesmas serão realizadas através de edital disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**15.9.** É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais publicados no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

## **16. DOS RECURSOS**

**16.1.** Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo estabelecido em cada item deste edital.

**16.2.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 5** deste edital.

**16.3.** Serão admitidos recursos referentes ao contido neste edital desde que protocolizados até **o dia 08 de dezembro de 2019**.

**16.4.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "À CPS – RESTEC GESTÃO PÚBLICA – RECURSO DO EDITAL DE ABERTURA".

**16.5.** Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**16.6.** Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**16.7.** Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

**16.8.** Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

**16.9.** Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 16.3** deste edital, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, no **dia 09 de dezembro de 2019** no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), do qual não se admitirá novo recurso.

**16.10.** Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 13.1** deste edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em Edital **após a análise de recursos**, do qual não se admitirá novo recurso.

**16.11.** O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

**16.12.** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

**16.13.** Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A CPS/UEPG dispõe de condições para atendimento de candidatos a portadores de necessidades especiais dentro das seguintes limitações:

**17.1.1.** deficiente auditivo – intérprete de Libras;

**17.1.2.** deficiente visual, com visão parcial – folhas de provas com tamanho de imagens aumentadas em 100%;

**17.1.3.** deficiente visual, sem condições de leitura – aplicador de prova/leitor;

**17.1.4.** deficiente motor – local com acesso facilitado.

**17.2.** O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá protocolizar pedido, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até **o dia 03 de fevereiro de 2020**, solicitando o atendimento especial, anexando documentação comprobatória da deficiência. O endereço para protocolizar a solicitação é: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "À CPS – RESTEC GESTÃO PÚBLICA – ATENDIMENTO ESPECIAL".

**17.3.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo de Seleção.

**17.4.** O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Ficam incluídos os **Anexos 1, 2, 3, 4 e 5** como partes integrantes deste edital.

**18.2.** O extrato do presente Edital e o Edital com o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**18.3.** Os demais editais decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**18.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Comitê Gestor do Programa da Residência Técnica em Gestão Pública, e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**18.5.** A data de início do curso será divulgada posteriormente, ficando condicionada a liberação de recursos financeiros decorrentes do Convênio firmado entre as Instituições de Ensino Superior do Paraná e o Governo do Estado do Paraná.

Ponta Grossa (PR), 04 de dezembro de 2019.

Everson Augusto Krum  
Coordenador Geral

Giovani Marino Fávero  
Pró-Reitor de Pesquisa e  
Pós-Graduação

**ANEXO 1 – EDITAL PROPESP Nº 37/2019  
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Polo	Município	Administração	Ciências Econômicas	Ciências Contábeis	Direito	Serviço Social	Psicologia	Informática	Jornalismo	Arquitetura	Engenharia Civil	Engenharia Elétrica	Engenharia Ambiental	Secretariado Executivo	Pedagogia	Artes	Ciências Sociais	Letras	Turismo	Total por Município
Escola de Gestão Curitiba	Curitiba	60	13	27	46	14	17	22	4	4	2	1	1	4	31	2	2	2	10	<b>262</b>
	Paranaguá	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	<b>3</b>
UEPG Ponta Grossa	Ponta Grossa	5	-	5	7	2	2	5	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	<b>30</b>
	Cascavel	3	-	2	3	2	3	2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	<b>16</b>
UNIOESTE Cascavel	Francisco Beltrão	2	-	1	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	<b>8</b>
	Pato Branco	1	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>3</b>
	Toledo	2	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>4</b>
	Foz do Iguaçu	3	-	-	2	2	3	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	<b>13</b>
	Marechal Cândido Rondon	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>2</b>
	Campo Mourão	1	-	-	1	1	1	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	<b>9</b>
UEM Maringá	Cruzeiro do Oeste	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	<b>4</b>
	Cianorte	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>1</b>
	Maringá	2	1	3	8	4	4	2	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	<b>28</b>
	Paranavaí	2	-	2	2	2	1	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	1	-	<b>13</b>
	Umuarama	1	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>3</b>
	Ivaiporã	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>1</b>
	Apucarana	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>2</b>
UEL Londrina	Londrina	4	-	4	8	2	2	3	1	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	<b>27</b>
UENP Jacarezinho	Cornélio Procópio	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>2</b>
	Jacarezinho	8	-	1	3	-	1	4	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>18</b>
	Bandeirantes	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>1</b>
UNICENTRO Guarapuava	Guarapuava	5	-	2	6	4	3	1	1	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	<b>25</b>
	Pitanga	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>1</b>
	Irati	1	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>4</b>
	União da Vitória	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>		<b>111</b>	<b>14</b>	<b>49</b>	<b>91</b>	<b>36</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>54</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>483</b>

**ANEXO 2 – EDITAL PROPESP Nº 37/2019****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1- O Estado e os Problemas Contemporâneos:**

Conceitos clássicos de teoria política. Análise do Estado Moderno, o contratualismo moderno. A formação do Estado Liberal e o Estado de Bem-Estar Social. Análise do processo histórico de formação do Estado no Brasil. Estado e Democracia no Brasil. Estado e Cidadania. O debate contemporâneo em torno das demandas à prática profissional e à produção de conhecimento na área social, bem como as tendências teórico-metodológicas que fundamentam a intervenção profissional.

**2- Indicadores Sociais**

Avaliações – tipologias, sistemas, processos e requisitos de recursos informacionais; Indicadores – conceitos, critérios, classificações e utilização; Ciclo de vida, análise custo-benefício da produção e utilização de indicadores. Indicadores brasileiros – bases de dados.

**3- Estado, Governo e Mercado**

Relações entre Estado, governo e mercado na sociedade contemporânea, segundo as principais concepções e teorias: marxistas e liberais. Desafios teóricos e políticos colocados aos analistas e atores políticos pelas mudanças produzidas sob o capitalismo contemporâneo.

**4- O Público e o Privado na Gestão Pública**

A dicotomia público-privado; a primazia do público sobre o privado; as fronteiras entre o público e o privado; as prerrogativas do Estado sobre os agentes privados; os direitos do cidadão e os deveres do estado; interesses privados e interesses coletivos; Instituição e organização; organizações públicas e organizações privadas. O servidor como agente da ação do Estado; os diferentes agentes públicos e as suas formas de investidura; as prerrogativas do estado e as garantias do servidor; regime estatutário e regime contratual; vínculo estatutário e vínculo empregatício; cargo público e emprego no setor privado; A ética profissional do servidor público. Os princípios norteadores do serviço público – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; poderes e deveres do administrador público; dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas; poder disciplinar, poder de polícia, poder discricionário. As diversas organizações do terceiro setor e suas especificidades. Globalização e neoliberalismo: desregulamentação, privatizações e abertura dos mercados de bens e de capitais; reorientação do papel do estado: da produção à regulação de bens e serviços; a defesa do interesse público na competição globalizada: Estado e agentes econômicos privados internacionais; Novos princípios de gestão pública: planejamento participativo; democratização do Estado; promoção da cidadania. A nova orientação estratégica de governo federal: inclusão social e renda; promoção da cidadania e fortalecimento da democracia.

### **5- Políticas Públicas**

A análise de políticas públicas e seus problemas; As mudanças na legislação e nas instituições de políticas sociais no Brasil; Políticas Públicas: conceitos e evolução no Brasil. Estudos das novas responsabilidades e novas posturas que os governos municipais vêm assumindo quanto às políticas públicas. Estudo das experiências inovadoras que criam novas esferas públicas de negociação e de participação popular. Articulação e implementação nas dimensões locais e globais e os alcances e limites dos governos municipais. Controle e Avaliação das Políticas Públicas.

### **6- Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro**

Desenvolvimento econômico, mudança social e centralização e descentralização político-administrativas no Brasil: da República oligárquica à República democrática do século XXI. Federalismo e governo de elites na primeira República; Centralização, autoritarismo e políticas sociais no período Vargas (1930-1945); Democracia e desenvolvimento sob a Segunda República (1946-1964); Autoritarismo e redemocratização.

**ANEXO 3 – EDITAL PROPESP Nº 37/2019  
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>04/12/2019</b>	<b>Publicação do edital</b>	<b><a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a></b>
08/12/2019 – Até às 23h59min	Prazo para interpor recursos referente ao contido neste edital.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital</a>
09/12/2019	Edital de retificação, caso necessário.	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
13/12/2019 – Até às 23h59min	Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital</a>
16/12/2019	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
18/12/2019 – Até às 23h59min	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 16/12/2019.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital</a>
20/12/2019	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos.	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
<b>Das 00h00min do dia 10/12/2019 até às 23h59min do dia 08/01/2020</b>	<b>Inscrição exclusivamente através da Internet.</b>	<b><a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a></b>
Até 09/01/2019	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
A partir de 03/02/2020	Edital com o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva.	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
<b>09/02/2020</b> <b>Abertura dos portões – 08h00min</b> <b>Fechamento dos portões – 08h30min</b> <b>Início da prova objetiva – 08h45min</b>	<b>Realização da prova objetiva.</b>	<b>De acordo com o edital publicado no dia 03/02/2020</b>
09/02/2020 – 17h30min	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
11/02/2020 – Até às 23h59min	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 09/02/2020.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital</a>
12/02/2020	Edital divulgando gabarito, após a análise de recursos.	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
<b>14/02/2020</b>	<b>Edital divulgando o resultado final dos aprovados.</b>	<b><a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a></b>
16/02/2020 – Até às 23h59min	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 14/02/2020.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital</a>
17/02/2020	Edital divulgando o resultado final dos aprovados, após a análise de recursos.	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
02 e 03/03/2020	Matrícula dos aprovados	Conforme orientações descritas no Edital do Resultado Final publicado no dia <b>14/02/2020</b> .

## ANEXO 4 – EDITAL PROPESP Nº 37/2019

## SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PONTA GROSSA – PARANÁ

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
Telefone Fixo nº \_\_\_\_\_, Telefone Celular nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
**SOLICITO** a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao Processo de Seleção regido pelo Edital PROPESP nº 37/2019, que diz respeito ao Curso de Especialização em Gestão Pública – Residência Técnica.

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_.

**DECLARO** também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do item 10 do Edital PROPESP nº 37/2019 e junto a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição:

- DOADOR DE SANGUE**  
 **CIDADÃO CARENTE**

**DECLARO** estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no **item 9** do Edital PROPESP nº 37/2019.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

